

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2023/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/00590.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADA: Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 25.1291.599/0001-19.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 002/2023/SEDEC, firmado entre as partes em 25/01/2023, tendo por objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo central, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00189.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente e tem respaldo na Cláusula Décima Sétima - Da rescisão, item 17.1. do Contrato nº 002/2023/SEDEC, e ainda, tem por fundamento legal o 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, assim como, demais elementos constantes no Processo Administrativo nº SEDEC-PRO-2025/00590.

RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 002/2023/SEDEC, tendo em vista que a nova sede da SEDEC não possui o sistema de ar condicionado central, tornando inviável e desnecessária a continuidade do serviço contratado.

ASSINATURA: 26/06/2025.

ASSINA: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2bf3741a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar